



CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Estado do Maranhão

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ENTREGA:

1 / 1 /

Nº PROCESSO

12.005 / 2018

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA DE

João Lisboa

Reconstruindo com o povo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

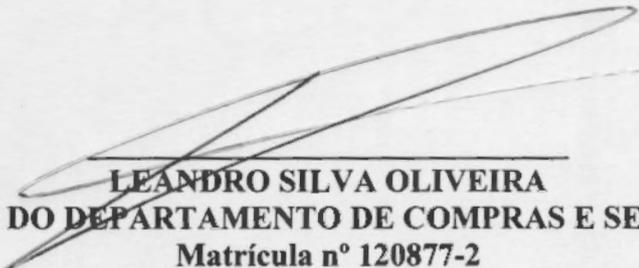
---



**AUTUAÇÃO**

Aos três dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, tombando-o sob o nº 12.005/2018.

João Lisboa (MA), 19 de Fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**LEANDRO SILVA OLIVEIRA**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**Matrícula nº 120877-2**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Ofício nº 043/2018

João Lisboa (MA), 19 de Fevereiro de 2018

O Departamento de Compras e Serviços vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de chamamento público com objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar no exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,

  
LEANDRO SILVA OLIVEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS  
Matrícula nº 120877-2

ILMO. SR.  
DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra.	Kg	4000		
2	ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas integras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	1200		
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	Kg	13500		
4	BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	Kg	5000		
5	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	Kg	3500		
6	CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso	MÇ	2000		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

	mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.				
7	COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	1700		
8	FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1000		
9	FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade.	Kg	800		
10	INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	200		
11	IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado.	LT	1000		
12	LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	12000		
13	LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	600		
14	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	4500		
15	MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoeiro. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	14000		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

16	MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas.	KG	100		
17	MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.	Kg	25.000		
18	MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	ESPIGA	8000		
19	PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	1200		
20	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA.	Kg	14000		
21	TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoxo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	4000		
22	VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	Maço	1000		
			<b>TOTAL</b>		

## 1. DOS FORNECEDORES

1.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

## 2. DA HABILITAÇÃO

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

**ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL** O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL** O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**3. DO PROJETO DE VENDA**

**ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015)

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 5. PREÇO

5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

## 6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

### 6.1. Especificações Técnicas

6.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

6.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

## 7. LOCAL DE ENTREGA

Departamento de Alimentação Escolar, sito na Rua 1º de Maio s/n, Centro, João Lisboa - MA ou outro local designado por esta.

## 8. PERÍODO DE FORNECIMENTO

Até o encerramento do período letivo.

## 9. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

## 10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**10.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

**10.3** O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2018 (dois mil e dezoito);

**10.4** O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

### **11. PENALIDADES**

**11.1.** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**11.2.** Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

### **12. PAGAMENTO DAS FATURAS:**

**12.1.** Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

**12.2.** O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

### **13. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

**13.1.** A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**13.2.** Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **14. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **15. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação em data a ser fixada no instrumento convocatório, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**16.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



## CESPROMA JOÃO LISBOA

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

AO

**MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA.**

ITEM	OBJETO	UND DE COMPRA	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra.	Kg	4000	3,80	15,200,00
2	ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	1200	4,20	5,040,00
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	Kg	13500	3,70	49,950,00

4	BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	Kg	5000	22,00	110,000,00
5	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	Kg	3500	19,00	66,500,00
6	CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	2000	1,00	2,000,00
7	COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	1700	3,30	5,610,00
8	FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1000	5,70	5,700,00
9	FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade.	Kg	800	8,00	6,400,00
10	INHAME sem parasitas, substancias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a	kg	200	5,00	1,000,00

	superfície externa.				
11	IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. Marcas de referência: Vigor e União, equivalentes ou de melhor qualidade.	LIT.	1000	6,00	6,000,00
12	LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	12000	2,80	33,600,00
13	LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	600	3,80	2,280,00
14	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	4500	3,35	15,075,00
15	MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	14000	3,60	50,400,00
16	MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade	KG	100	3,50	350,00

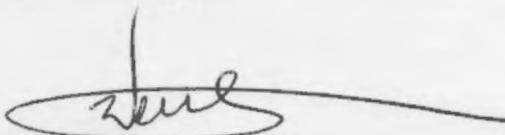
	externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas.				
17	MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.	Kg	25.000	1,50	37,500,00
18	MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	ESPIGA	8000	1,00	8,000,00
19	PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	1200	3,20	3,840,00
20	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA.	Kg	14000	9,00	126,000,00
21	TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdozo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	4000	7,50	30,000,00
22	VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	Maço	1000	2,20	2,200
TOTAL					582,645,00

CESPROMA  
CNPJ: 07.121.812/0001-34  
*Flávia Silva de Sousa*

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS DO ASSENTAMENTO SÃO BENEDITO  
JOÃO LISBOA MA - RUA PRINCIPAL S/N  
CEP. 65922-000

AO  
MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA  
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA.

ITEM	OBJETO	UND DE COMPRA	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra.	Kg	4000	3,91	15,640,00
2	ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas integras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	1200	4,20	5,040,00
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	Kg	13500	3,75	50,625,00
4	BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	Kg	5000	22,10	110,500,00
5	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOIDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade.	Kg	3500	20,00	70,000,00



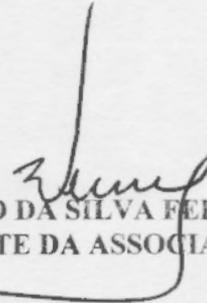
	atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.				
6	CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	2000	1,00	2,000,00
7	COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	1700	3,30	5,610,00
8	FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1000	5,70	5,700,00
9	FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade.	Kg	800	8,00	6,400,00
10	INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	200	5,10	1,100,00
11	IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. Marcas de referência: Vigor e União, equivalentes ou de melhor qualidade.	LIT.	1000	6,05	6,500,00
12	LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	12000	2,80	33,600,00

*[Handwritten signature]*

13	LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	600	3,80	2,280,00
14	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	4500	3,35	15,075,00
15	MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verduoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	14000	3,60	50,400,00
16	MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas.	KG	100	3,47	347,00
17	MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.	Kg	25.000	1,50	37,500,00
18	MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	ESPIGA	8000	1,00	8,000,00
19	PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	1200	3,20	3,840,00
20	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA	Kg	14000	9,05	126,700,00

*[Handwritten signature]*

21	TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	4000	7,50	30,000,00
22	VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	Maço	1000	2,22	2,220
<b>TOTAL</b>					<b>589,077,00</b>

  
**FRANCISCO DA SILVA FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

**ASSPPRUSSAR**

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO  
 POVOADO SÃO RAIMUNDO – JOÃO LISBOA MA  
 RUA PRINCIPAL Nº 1**

AO  
 MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA  
 COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA  
 AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA A  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA.

ITEM	OBJETO	UND DE COMPRA	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra.	Kg	4000	3,90	15,600,00
2	ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas integras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	1200	4,20	5,040,00
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	Kg	13500	3,75	50,625,00
4	BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	Kg	5000	22,00	110,000,00

*João Lisboa*

5	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	Kg	3500	20,00	70,000,00
6	CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	2000	1,00	2,000,00
7	COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	1700	3,30	5,610,00
8	FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1000	5,70	5,700,00
9	FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade.	Kg	800	8,00	6,400,00
10	INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	200	5,00	1,000,00
11	IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. Marcas	LIT.	1000	6,05	6,500,00

*Rub*

	de referência: Vigor e União, equivalentes ou de melhor qualidade.				
12	LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	12000	2,80	33,600,00
13	LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	600	3,80	2,280,00
14	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	4500	3,35	15,075,00
15	MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	14000	3,60	50,400,00
16	MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas.	KG	100	3,45	345,00
17	MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.	Kg	25.000	1,50	37,500,00
18	MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	ESPIGA	8000	1,00	8,000,00

*Paulo*

19	PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	1200	3,20	3,840,00
20	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA.	Kg	14000	9,00	126,000,00
21	TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	4000	7,50	30,000,00
22	VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	Maço	1000	2,22	2,220
<b>TOTAL</b>					<b>587,735,00</b>

*Paulo Cesar Gomes de Melo*

**PAULO CESAR GOMES DE MELO  
PRESIDENTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

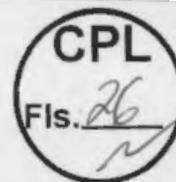
PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra.	Kg	4000	3,87	15.480,00
2	ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	1200	4,20	5.040,00
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	Kg	13500	3,73	50.355,00
4	BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	Kg	5000	22,03	110.150,00
5	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	Kg	3500	19,67	68.845,00
6	CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações,	MÇ	2000	1,00	2.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

	machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.				
7	COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	1700	3,30	5.610,00
8	FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1000	5,70	5.700,00
9	FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade.	Kg	800	8,00	6.400,00
10	INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	200	5,03	1.006,00
11	IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado.	LT	1000	6,03	6.030,00
12	LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	12000	2,80	33.600,00
13	LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	600	3,80	2.280,00
14	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	4500	3,35	15.075,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

15	MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdozo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	14000	3,60	50.400,00
16	MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas.	KG	100	3,47	347,00
17	MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.	Kg	25.000	1,50	37.500,00
18	MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	ESPIGA	8000	1,00	8.000,00
19	PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	1200	3,20	3.840,00
20	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA.	Kg	14000	9,02	126.280,00
21	TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdozo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	4000	7,50	30.000,00
22	VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	Maço	1000	2,21	2.210,00
<b>TOTAL</b>					<b>586.148,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 043/2018

João Lisboa (MA), 22 de Fevereiro de 2018

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, objeto licitado por meio da Chamada Pública nº 001/2018.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

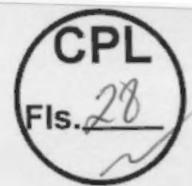
Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES  
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.  
MANOEL AGUIAR REINADO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTABILIDADE



## CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

### CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 043/2018/SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2018, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

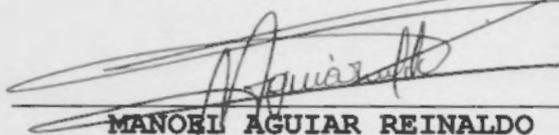
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, sob a seguinte rubrica:

12.306.0004.2-047 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 - Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 22 de Fevereiro de 2018

  
MANOEL AGUIAR REINALDO

CRC/MA 8596

Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---



**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo, na forma do Art. 38 da Lei Nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

João Lisboa (MA), 22 de Fevereiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2017

*Nomeia o Secretário e Ordenador de Despesas  
Municipal de Educação.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

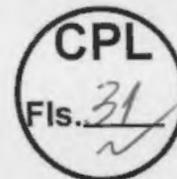
**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, realizará **CHAMADA PÚBLICA**, em **09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.

**1. OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Lisboa (MA), conforme especificações abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra.	Kg	4000	3,87	15.480,00
2	ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	1200	4,20	5.040,00
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	Kg	13500	3,73	50.355,00



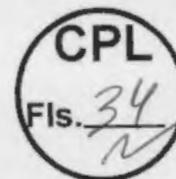
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	Kg	5000	22,03	110.150,00
5	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	Kg	3500	19,67	68.845,00
6	CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	2000	1,00	2.000,00
7	COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	1700	3,30	5.610,00
8	FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1000	5,70	5.700,00
9	FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade.	Kg	800	8,00	6.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	200	5,03	1.006,00
11	IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado.	LT	1000	6,03	6.030,00
12	LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	12000	2,80	33.600,00
13	LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	600	3,80	2.280,00
14	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	4500	3,35	15.075,00
15	MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verde. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	14000	3,60	50.400,00
16	MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas.	KG	100	3,47	347,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17	MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.	Kg	25.000	1,50	37.500,00
18	MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	ESPIGA	8000	1,00	8.000,00
19	PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	1200	3,20	3.840,00
20	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA.	Kg	14000	9,02	126.280,00
21	TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verde. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	4000	7,50	30.000,00
22	VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	Maço	1000	2,21	2.210,00
<b>TOTAL</b>					<b>586.148,00</b>

## 2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**2.1** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013.

**ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL** O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL** O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; \_\_\_\_\_

### 3. DO PROJETO DE VENDA

#### ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

**3.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015).

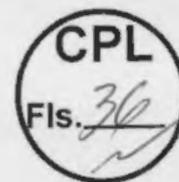
**3.2.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos

**3.3.** - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

**3.4.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**3.5.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**4.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**4.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

**4.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

**4.4.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**4.5.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### **5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:**

##### **5.1 Especificações Técnicas**

**5.1.1.** A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**5.1.1.1.** A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

**6. LOCAL DE ENTREGA**

Departamento de Alimentação Escolar, sito na Rua 1º de Maio s/n Centro, João Lisboa - MA ou outro local designado por esta.

**7. PERÍODO DE FORNECIMENTO**

Até o encerramento do período letivo.

**8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS**

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

**9. PREÇO**

**9.1** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

**9.2** Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

**10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no dia 12 de Março de 2018 das 08:00 hs as 12:00 hs, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

**11. CONTRATO**

O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

**12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.306.0004.2 - 047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de consumo

**13. PAGAMENTO DAS FATURAS:**

**13.1.** Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

**13.2.** O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



#### 14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

**14.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**14.2** O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

**14.3** O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2018 (dois mil e dezoito);

**14.4** O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 15. FATOS SUPERVENIENTES

**15.1** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

#### 16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

**16.1.** Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

**17.2.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331 Centro João Lisboa – MA.

**17.3.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**17.4.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**17.5.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

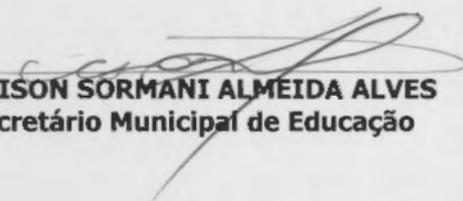
Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

**ANEXO I** – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR;

**ANEXO II** – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

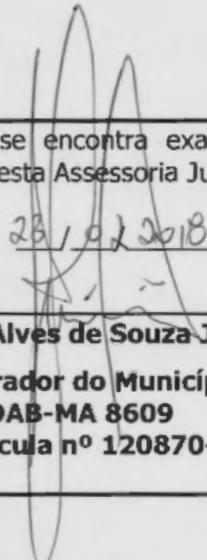
**ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO;

João Lisboa (MA), 23 de Fevereiro de 2018

  
**DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

23/02/2018.

  
**Antônio Alves de Souza Júnior**

**Procurador do Município**  
**OAB-MA 8609**  
**Matrícula nº 120870-5**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente			2. CPF				
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone				
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		
					Total agricult		
					Total agricult		
					Total agricult		
					Total agricult		
					Total agricult		
					Total agricult		



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CPL**  
Fls. 42

	Total do projeto
--	------------------

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimen

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fomecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

**I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	

**II- Relação dos Produtos**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).

**III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimen



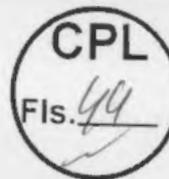
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CPL  
Fls. 43

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
--------------	-------------------------------------	------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II  
CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	OBJETO	UND	QTD	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE
1	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra.	Kg	4000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
2	ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	1200	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	Kg	13500	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	Kg	5000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
5	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	Kg	3500	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
6	CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	2000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	1700	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
8	FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
9	FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade.	Kg	800	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
10	INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	200	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
11	IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. Marcas de referência: Vigor e União, equivalentes ou de melhor qualidade.	LT	1000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12	LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	12000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
13	LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	600	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
14	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	4500	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
15	MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdozo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	14000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas.	KG	100	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
17	MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.	Kg	25.000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
18	MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	ESPIGA	8000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
19	PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	1200	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



20	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA.	Kg	14000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
21	TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verduoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	4000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal
22	VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	Maço	1000	Departamento de Alimentação Escolar - DAE	Semanal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Lisboa (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2018 (dois mil e dezoito).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306.0004.2 - 047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar  
3.3.90.30 – Material de consumo

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93**, a qual será aplicada nos casos omissos.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

Fica eleito o foro de João Lisboa (MA), para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

João Lisboa (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 23 de Fevereiro de 2018

**Davison Sormani Almeida Alves**  
**Secretário Municipal de Educação**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 27/02/2018

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Aviso de Retificação do Pregão Presencial N.º 002/2018, OBJETO: Serviços de limpeza com sucção de dejetos de fossas sépticas em órgãos da prefeitura Municipal de Cedral, publicado no Diário Oficial do Maranhão, dia 20/02/2018, caderno de Terceiros, onde está escrito abertura dia 27/02/2018, às 15:00h leia -se, abertura dia 02/03/2018 às 14:00h. Noelson dos Santos R. Rodrigues- Pregoeiro

Aviso de Retificação da Tomada de Preços N.º 002/2018, publicado no Diário Oficial do Maranhão, dia 20/02/2018, caderno de Terceiros, onde está escrito a Reforma de 02 (duas), escolas do ensino infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, leia-se, Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de 02 (duas), escolas do ensino infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, onde está escrito abertura dia 27/02/2018, às 09:00h leia -se, abertura dia 07/03/2018 às 09:00h. Noelson dos Santos R. Rodrigues Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018.** A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS**, abertura das propostas dia 09/03/2018 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão acessar o site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br) ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE, nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vem realizar a Chamada Pública nº 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendi-

mento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até o dia 21 de março de 2018, das 08:00h às 12:00h, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Produção, localizada na Rua Babaçu, s/nº, Centro, Penalva/MA, 23 de fevereiro de 2018. Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018. RESULTADO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada de professores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Penalva/MA pelo Sistema de Registro de Preços, objeto do Processo Administrativo nº 001/2018-SEMED, pelo critério de julgamento de menor global, cuja vencedora foi o Instituto Maranhense de Educação - IMED, inscrita no CNPJ nº 13.074.659/0001-90, pelo valor global de R\$ 578.265,60 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Penalva, 22 de fevereiro de 2018. Freud Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna pública a realização da Tomada de Preços nº 03/2018, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação da Escola Municipal Caldas Marques, no Município de Penalva/MA, a ser realizada no dia 19/03/2018, às 08:00h. O Edital poderá ser consultado ou retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 22/02/2018. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 09/2017, referente ao registro de preços para prestação de serviços por pessoa jurídica de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador/motorista habilitado, manutenção e fornecimento de combustível, objeto do Processo Administrativo nº 021/2017-SINFROURB, pelo critério de julgamento de menor preço por item, cuja vencedora foi a empresa WR Comércio e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.128.690/0001-24, nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2 e 2.3, no valor estimado de R\$ 1.164.957,04 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Freud Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 26/2017, referente a confecção de material gráfico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 032/2017-SEMED, pelo critério de julgamento de menor preço por item, cujas vencedoras foram as empresas: D F A Beserra-ME, inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, vencedora do item 113, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), G P Falcão Cabral-ME, inscrita no CNPJ nº 24.905.596/0001-37, vencedora dos itens 3, 4, 6, 11, 16, 18, 19, 24, 25, 28, 33, 37, 39 e 40, no valor total de R\$ 24.682,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais), Leandro V Belo Chung - ME, inscrita no CNPJ nº 24.654.215/0001-28, vencedora dos itens 13, 14, 119, 129 e 138, no valor total de R\$ 61.420,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte reais) e M F Moreira-ME, inscrita no CNPJ nº 26.477.376/0001-85, vencedor dos itens 1, 2, 5, 7, 8, 10, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 41, 47, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68,



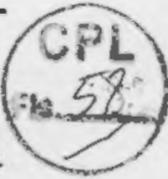
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARA:  
JORNAL "O ESTADO DO MARANHÃO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 24/02/2018

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# Mais de 120 mil pessoas já se vacinaram contra febre amarela

Números dizem respeito ao estado, este ano, conforme a SES; Ministério da Saúde divulgou recomendação de administração da vacina para quem viajar para os 217 municípios maranhenses, embora não haja surto no MA

**A** procura pela vacina contra a febre amarela tem sido intensa por todo o Maranhão. Mais de 120 mil pessoas já se vacinaram contra a doença somente este ano, segundo a Secretaria de Estado da Saúde (SES).

Um possível surto de febre amarela no país foi a principal razão para que muitas pessoas comparecessem às Unidades Básicas de Saúde (UBS) por todo o estado em busca da vacina, mesmo que a SES tenha informado que não existe surto no Maranhão.

Em contrapartida, o Ministério da Saúde divulgou recomendação de administração da vacina para quem viajar para os 217 municípios do Maranhão, tendo em que a procura voltasse a aumentar por todo o estado.

O Departamento de Epidemiologia e Controle de Doenças da SES, Graça Lima, informou que o Governo do Estado precisou realizar ações



Vacina contra a febre amarela tem sido muito procurada em todo o estado, por temor de surto da doença

por todo o estado no sentido de garantir a vacina, obedecendo alguns critérios.

"Equipes estão levando a vacina à zona rural da região metropolitana

da capital e em áreas onde houve confirmação de circulação do vírus nas décadas passadas, ou mais recentemente de pessoas que foram contaminadas e passaram pelo lo-

cal, mesmo que não sejam do Maranhão", relatou Graça Lima.

Pelo menos 15 regiões do zona urbana estão sendo alcançadas pelas ações de vacinação e 24 da zona ru-

ral, somente da área metropolitana. Segundo a SES, ainda não houve problemas com a falta de abastecimento pelo estado.

### Quem deve se imunizar

As pessoas de 5 a 59 anos que já tomaram pelo menos uma dose de vacina anteriormente já estão immuni-

### Vacina deve ser administrada 10 dias antes de viajar

zadas e não precisam se vacinar. Quem nunca foi vacinado contra a febre amarela precisa administrar uma dose.

As pessoas que tem 60 anos, ou mais, que já receberam pelo menos uma dose da vacina durante a vida, já podem ser consideradas imunizadas. Entretanto, os que nunca to-

marão só poderão receber a dose da vacina apenas após avaliação médica e se residirem em área de risco ou forem viajar para essas áreas.

Para os gestantes, a vacina é contraindicada. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para áreas de risco, o médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação.

As mulheres que amamentam crianças com a até 6 meses de idade não vacinadas deverão ser vacinadas somente se readirem ou forem se deslocar para áreas com transmissão ativa da doença. Devem, ainda, suspender o aleitamento materno por 10 dias após a vacinação.

Para aqueles que vão viajar para as áreas de risco, deve-se administrar uma dose pelo menos 10 dias antes da viagem, respeitando as precauções e contraindicações da vacina. ■

## Buracos deixam ruas de grande movimento quase intrafegáveis

Na avenida Leste-Oeste, no Cohatrac, e na Rua C, no Jardim Araçagi, a situação é semelhante: são tantos buracos que os veículos fazem quase uma dança na via para tentar se desviar

Quase uma dança. Quem passa pela Avenida Leste-Oeste, no Cohatrac, pensa que os carros estão "dançando", quando na verdade estão tentando mesmo é desviar dos buracos existentes na via, escolhendo espaços para não cair nas crateras. A grande quantidade de buracos na avenida tem causado insatisfação e revolta para condutores de veículos, que muitas vezes tem as peças quebradas.

Os condutores se sentem incomodados com a situação, pois precisam gastar duas vezes, pagando IPTU, para ter uma boa infraestrutura da via e também com peças novas para os automóveis, que quebram após cair nas crateras.

Os buracos incomodam também os comerciantes da área. Eles reclamam que, por causa dos buracos, houve redução no número de clientes e, consequentemente, o lucro dos estabelecimentos. "Esses buracos atrapalham nas vendas. Os clientes não querem parar por causa da buraqueira que fica aqui em frente. Isso é uma falta de respeito conosco", disse Graciene dos Santos, que trabalha em uma padaria.

Em alguns pontos, moradores impressionaram a identificação dos buracos, com caixotes de madeira, para alertar quem passa pela via, auxiliando motoristas, principalmente à noite, quando a visibilidade é menor.



Buracos cada vez maiores na Avenida Leste-Oeste comprometem o tráfego de veículos e o comércio local

### E continua...

Próximo ao Cohatrac, no Jardim Araçagi, moradores, motoristas e pedestres também enfrentam problemas semelhantes. A Rua C, do bairro, está intrafegável, com muitos buracos e lama.

Do começo ao fim da rua há buracos. Moradores, como o policial civil José Ribamar dos Santos, que há anos reside no bairro, contou que a situação persiste há mais de 10 anos. "Os carros precisam passar por cima do canteiro para desviar dessa situação, ou então usar as vias transversais, que, diga-se de passagem, também não estão em boas condições", reclama-

rou.

Segundo moradores, a Prefeitura de São José de Ribamar já passou diversas vezes fazendo visitas para realizar as obras, mas até agora nada foi feito.

Sobre a situação, a Prefeitura de São Luís, responsável pelo bairro do Cohatrac, informou, por meio de nota, que diversos bairros da capital já receberam investimentos para a melhoria da infraestrutura de ruas, e que está executando reparos na pavimentação de diversas ruas, priorizando os principais corredores viários. E ressaltou que os serviços são executados levando em conta o período

chuvoso. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop) comunicou que será realizado o levantamento das ações necessárias nas vias mostradas na reportagem, para que elas sejam incluídas na programação.

Já a Prefeitura de São José de Ribamar, responsável pelo Jardim Araçagi, não respondeu aos questionamentos até o fechamento desta edição. ■

VIDEO NA VERSÃO DIGITAL

estadoma.com

## Venda de carne é fiscalizada pelo Inmeq

660 peças foram analisadas nos pontos de venda de produtos cárneos pré-embalados

Pelo menos 32% do total de produtos fiscalizados pelo Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão (Inmeq-MA) esta semana, em São Luís, apresentou algum tipo de irregularidade. A operação, denominada "Carne na Medida", fiscalizou, até manhã de sexta-feira, 23, oito estabelecimentos.

De acordo com o órgão, nos últimos dias cerca de 660 peças foram analisadas nos pontos de venda de produtos cárneos pré-embalados, que são o alvo dessa operação. O objetivo foi detectar falhas em vários aspectos, principalmente relacionados ao peso identificado e o real.

O Inmeq fiscalizou, ainda, as informações obrigatórias nas embalagens dos produtos, referentes a tara e peso, conforme portaria do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Samuel Melo Júnior, presidente do Inmeq-MA, apontou os principais problemas encontra-

dos nas embalagens de frango. "Nossas equipes estão relacionadas as fiscalizações e, dentro dos 32% de problemas, as embalagens de frango foram as principais a serem encontradas irregularidades", disse.

O presidente do órgão disse, ainda, que nos casos de erro de peso vindos de fábrica no embalagem, é ela que deverá ser notificada e multada. "No caso das embalagens feitas no estabelecimento, o próprio será o notificado", concluiu Samuel Melo Júnior.

A multa prevista para esses casos pode ser entre R\$ 100 e R\$ 1,5 milhão. As pessoas que perceberem irregularidades em embalagens, inclusive de prazo de validade, podem denunciar ao Inmeq por meio do 0800-071-5381. ■

VIDEO NA VERSÃO DIGITAL

estadoma.com

## SEM MANUTENÇÃO



A Rua Domingos Barbosa, no Centro, próximo à Rua Antônio Rayol, apresenta buracos em sua extensão, pois os paralelepípedos que pavimentam a via estão saindo, por falta de manutenção. Para minimizar os problemas, moradores colocaram restos de cerâmicas, a fim de facilitar a passagem de carros e pedestres. Por meio de nota, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop) informou que encaminhará equipe ao local para avaliar as condições da via, para que sejam tomadas as medidas necessárias quanto à sua restauração.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância à Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, autorizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá CHAMADA PÚBLICA em 09/03/2018 às 08:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz siti Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertinentes à CHAMADA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joaoaliboa.ma.gov.br ou em suas Ufis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Estaduais do Maranhão - SINTUEMA  
LUA ERRATA XXII  
Em razão de erro de digitação cometido na publicação do edital de convocação para as eleições do SINTUEMA, (publicação no jornal O Estado do Maranhão do dia 20 de fevereiro de 2018 (terça-feira), pag. 03), faz-se a RETIFICAÇÃO da referida publicação de acordo com o que se segue:  
1) Onde se lê: "Quadrênio 2016/2021", leia-se: "Quadrênio 2018/2022".  
2) As demais informações contidas no edital de convocação para as eleições do SINTUEMA (publicação no jornal "O Estado do Maranhão" do dia 20 de fevereiro de 2018 (terça-feira), pag. 03) permanecerão inalteradas.  
Carlos Alberto Sousa  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Miguel Benedito Santos  
Presidente do SINTUEMA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARA:  
JORNAL "O PROGRESSO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 24/02/2018

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**EXECUTIVO  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.joaoisboa.ma.gov.br](http://www.joaoisboa.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 001/2018 – CPL OBJETO** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria contábil AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. VALOR TOTAL R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a: **C. M. V. BARROS** João Lisboa (MA), 19 de Janeiro de 2018 **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 003/2018 – CPL OBJETO** Locação de veículos, com motorista, para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. VALOR TOTAL R\$ 3.241.700,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto as empresas: **R. L. DANTAS LOCAÇÃO COMÉRCIO**

E TURISMO (Itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 08 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA), 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 1.560.900,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos reais); **ALVORADA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.** (Itens nº 04, 05 e 09 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA), 13, 14 e 20 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 1.680.800,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, oitocentos reais) João Lisboa (MA), 30 de Janeiro de 2018 **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 004/2018 – CPL OBJETO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem de dados do site e portal da transparência da Administração Pública Municipal, bem como manutenção do sistema de acesso a informação e-SIC AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. VALOR TOTAL R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a: **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA** João Lisboa (MA), 25 de Janeiro de 2018 **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 005/2018 – CPL OBJETO** Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do produto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 464.795,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto as empresas: **SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** (Itens nº 01, 06, 12, 13, 18, 23, 24 e 33), com o preço total proposto de R\$ 79.024,00 (setenta e nove mil, vinte e quatro reais); **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** (Itens nº 02, 05, 09, 11, 14, 15, 17, 21, 22, 25, 29, 32 e 34), com o preço total proposto de R\$ 322.254,50 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); **N. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** (Itens nº 03, 04, 08, 10, 20 e 26), com o preço total proposto de R\$ 26.351,60 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI** (Itens nº 07, 19, 27, 28 e 31), com o preço total proposto de R\$



CLARA PRESENTES-SCOPUS  
A. C. CARLOS - COWER  
AV. IMPERATRIZ 1322  
CENTRO JOÃO LISBOA MA

V17.1 26/02/2018 09:51  
TEMI 000001 LOMA 000006-10000001

AUTE 151905  
CORRESPONDENTE DO BANCO BRABESCO S.A.  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE COBRANÇA

DATA: 26/02/2018 HORA DE BRASÍLIA: 09:51  
CODIGO DE BARRAS: 10495.63517 820000.  
200046 000000.759650 9 744700000002635

BANCO DESTINATARIO: 104-CADIA  
ECONOMICA FEDERAL

RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:  
NOME BENEFICIARIO:  
CPF/CNPJ BENEFICIARIO: 000.000.000-00

INSTITUICAO RECEDEDORA: 237

NOME PAGADOR:  
CPF/CNPJ PAGADOR: 000.000.000-00

DT VENCIMENTO: 26/02/2018  
VALOR : 26,95  
DESCONTO : 0,00  
ABATIMENTO : 0,00  
BONIFICACAO : 0,00  
MULTA : 0,00  
JURIS : 0,00  
VALOR PAGO : 26,95

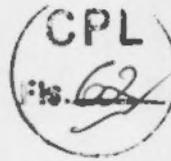
PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: S

AG. BRABESCO: 2218 - BR 010-UIPERATRIZ  
PROB : 135 - CLARA PRESENTES  
NSU: 020865629245 AUTENTICACAO: 417349

QUALQUER OCORRENCIA MOTIVADA POR  
DIVERGENCIA ENTRE OS REGISTROS  
CONSTANTES NO BOLETO DE COBRANCA,  
ENCAMINHADA PELO BANCO DESTINATARIO E  
OS DADOS ALIMENTADOS NESTE PAGAMENTO  
(INCLUSIVE VALOR PAGO), E DE INTEIRA  
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O QUAL  
RESPONDERA PESSOALMENTE POR ESTES  
FATOS PERANTE A LEI.

QUIXORODIA BRABESCO  
08800 727 9933

VIA DO CLIENTE



(+) JUROS  
(+) OUTROS  
(-) DESCONTO/ABATIMENTO  
VALOR PAGO

T-PREÇO

emitido por: administrador-1  
Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CONTRIBUINTE  
4459 SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
MA

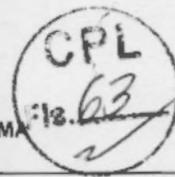
DATA DE PROCESSAMENTO	REFERÊNCIA/PARCELA	EXERCÍCIO	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VENCIMENTO
26/02/2018 09:45:17	01/01	2018	24/000000000007996-4	25,00	26/02/2018

Origem do lançamento: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Valor Base: 0,00  
Valor Adicional: 1,95  
Observações: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

*procurador municipal*

(+) CORREÇÃO  
(+) MULTA  
(+) JUROS  
(+) OUTROS  
(-) DESCONTO/ABATIMENTO  
VALOR PAGO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal



Recibo do Sacado

CONTRIBUINTE

4591 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO SUL DO MARANHAO COOPRESULMA  
R FORTUNATO BANDEIRA 1311-E NOVA IMPERATRIZ 65900000 IMPERATRIZ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DATA DE PROCESSAMENTO	REFERÊNCIA/PARCELA	EXERCÍCIO	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VENCIMENTO
07/03/2018 09:09:04	01/01	2018	24/000000000008151-9	25,00	08/03/2018
Origem do lançamento: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Valor Base: 0,00 Valor Adicional: 1,95 Observações: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018					(+) CORREÇÃO (+) MULTA (+) JUROS (+) OUTROS (-) DESCONTO/ABATIMENTO VALOR PAGO

COOPRURUMA@GMAIL.COM

T-PREÇO

emitido por: administrador-1  
Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CONTRIBUINTE

4591 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO SUL DO MARANHAO COOPRESULMA  
R FORTUNATO BANDEIRA 1311-E NOVA IMPERATRIZ 65900000 IMPERATRIZ MA

DATA DE PROCESSAMENTO	REFERÊNCIA/PARCELA	EXERCÍCIO	NÚMERO DO DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VENCIMENTO
07/03/2018 09:09:04	01/01	2018	24/000000000008151-9	25,00	08/03/2018
Origem do lançamento: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Valor Base: 0,00 Valor Adicional: 1,95 Observações: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018					(+) CORREÇÃO (+) MULTA (+) JUROS (+) OUTROS (-) DESCONTO/ABATIMENTO VALOR PAGO





CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

*F. Sousa*

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS  
AMIGAS JOÃO LISBOA – CESPROMA**

**Capítulo I - Da Denominação Sede e Fins**

**Art. 1º - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA,** também designada pela sigla **CESPROMA**, sediado na Rua B, nº 13, Bairro Norte Sul, constituída em 15 de Novembro de 2004, é uma associação; pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de João Lisboa, estado Maranhão onde tem o seu foro.

**Art. 2º - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA,** tem como objeto, congregar famílias de produtores rurais, famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades:

- I - Promoção de Assistência Social;
- II - Prevenção ao uso de drogas;
- III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O.N.U;
- VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;



*[Handwritten signature]*

1  
*[Handwritten signature]*

VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;

IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;

X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;

XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;

XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;

XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;

XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres;

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

**Parágrafo único: O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.**

Cartório do  
1º Ofício  
do Poder Judiciário  
do Maranhão  
Rua São Luís, 1000  
Cidade de São Luís  
CEP: 65010-000

Cartório do Poder Judiciário  
1º Ofício do Maranhão  
Rua São Luís, 1000  
Cidade de São Luís  
CEP: 65010-000

Salvo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000043386746

João Lisboa  
Carlos Alberto Luyne Junio  
Arturdo Gonçalves Reis  
Marta Brita Marques Carneiro

*João*

*2*  
*W*

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, O CENTRO SOCIAL CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo único:** CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

### Capitulo II - DOS SÓCIOS

Art. 7º - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, é constituída por números ilimitados de sócios.



Continuo e anexo que presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
João Lisboa - MA 40318  
Substituto  
Carlos Alberto Layme Junior  
Amalita Gonçalves Reis  
Vigia Bruna Meudes Carneiro

3

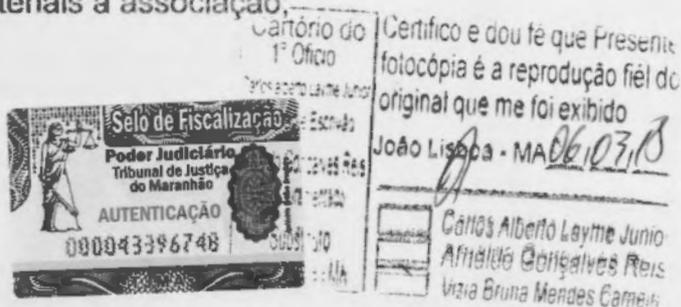
**Parágrafo único:** Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

**Art. 8º** - A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito à diretoria da associação.

**§ 1º** - A idade mínima para ser membro do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, é de 16 (dezesesseis) anos.

**Art. 9º** - Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

- I - Violação dos seus deveres, conforme art. 11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Faltas graves;
- IV - Justa causa.



**§ 1º** - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**§ 2º** - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

**Art. 10º** - São direitos dos sócios que estiverem quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte da Assembléia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, infrinja sua convivência social;

Handwritten signature and a circular stamp with the number '4' and a signature.

IV - Caberá ao associado, conforme a sua vontade desligar-se da Associação através de um requerimento.

**Art. 11º - São deveres dos sócios:**

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da diretoria;
- III - Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- IV - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;
- V - Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;
- VI - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos e ou designados.

**Art. 12º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.**

**Capítulo III - DAS PENALIDADES**

**Art. 13º - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regimento interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;**

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Eliminação.



Certifico e dou fe que presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
João Lisboa - MA

Carlos Alberto Layme Junior  
Antônio Gonçalves Reis  
Vizia Bruna Mendes Gam...

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CPL  
Fls. 71

**Art. 14º** - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

**Art. 15º** - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

**Parágrafo único:** A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

**Art. 16º** - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Desacato às determinações decididas em Assembleia Geral;

II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores ao **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**.

**Art. 17º** - As penalidades serão aplicadas:

I - Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;

II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

**Art. 18** - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000043396750

Cartório do Ofício  
Cartório do Ofício  
João Lisboa - MA 06/03/18  
Certifico e dou te que Presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
Carlos Alberto Layme Junior  
Antônio Gonçalves Reis  
Vizia Bruna Mendes Carneiro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

**Parágrafo único:** Os membros da diretoria não são remunerados, porém, podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, no termos do art. 40;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas anuais e o balanço e o relatório da diretoria e do Conselho Fiscal.



Cartório do 1º Ofício  
João Lisboa  
fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
MA 03, 18  
Carlos Alberto Layme Junior  
Atestado  
viza Bruna Mendes Carneiro

**Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Art. 22 -** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

**Art. 23 -** A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Parágrafo único:** A Convocação da Assembleia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

**Art. 24 -** A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, ficando os seguintes critérios:

Cartório do Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Esc. Arcoverde  
Substituto  
Cartão de Identificação nº 060317  
Certifico e dou fe que Presença original que me foi exibido  
Ordinária  
Mantecedência mínima de 15 (quinze) dias;



*[Handwritten signature]*

8  
*[Handwritten signature]*

Carlos Alberto Layme Junio  
Araldo Gonçalves Reis  
Mário Prins Mandac Como

II - Extraordinária - antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**Parágrafo único:** A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

**Art. 25 -** A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 26 -** A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice Presidente; Secretário; Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

**Parágrafo único:** O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 27 -** Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

1º Ofício  
fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.  
João Lisboa - MA 02/07/18



Carlos Alberto Loyne Junio  
Athaldo Gonçalves Reis  
Inzira Bruna Mendes Carneir.



CPL  
Fls. 75

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 - Compete ao Presidente:

I - Representar O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembleia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigir as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.



1º Ofício  
Carlos Alberto Layme Junior  
Tabelião e Escrivão  
Arialdo Gonçalves Reis  
Esc. Juizamental  
Substância  
11111-11111-MA

Certifico aqui que Presença  
fotocópia é a reprodução fiel do  
original que me foi exibido  
João Lisboa *MA0610318*

Carlos Alberto Layme Junior  
Arialdo Gonçalves Reis  
Vivia Bruna Mendes Carneiro

*João Lisboa*

10  
*uu*

**Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;
- VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

**Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

**Parágrafo primeiro:** O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

**Parágrafo segundo:** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

**Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:**

Examinar os livros de escrituração da entidade;

1º Ofício  
fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

2º Ofício  
João Lisboa - MA 860318

3º Ofício  
Carlos Alberto Layme Junio  
Arnaldo Gonçalves Reis  
4º Ofício  
Lúcia Bruna Mendes Carneiro



*Handwritten signature*

11  
*Handwritten signature*

II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, III do art. 4º);

III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 35 -** A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

**Art. 36 -** O patrimônio do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Art. 37 -** No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 38 -** Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis,



1º Ofício  
João Lisboa  
06/03/18  
Carlos Alberto Layme Junio  
Araldo Gonçalves Reis

*[Handwritten signatures]*

adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

### Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas do CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

### Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

1º Ofício  
Carlos Alberto Layme Junior  
Escritor e Escrivão  
Armando Gonçalves Reis  
Esc. Juramentado  
Substituto  
CPL - MA

fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
João Lisboa - MA 06/03/18

Carlos Alberto Layme Junior  
 Armando Gonçalves Reis  
 Vizia Bruna Mendes Camargo

Seio de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão  
AUTENTICAÇÃO  
000043396257

*[Handwritten signature]*

13  
*[Handwritten signature]*

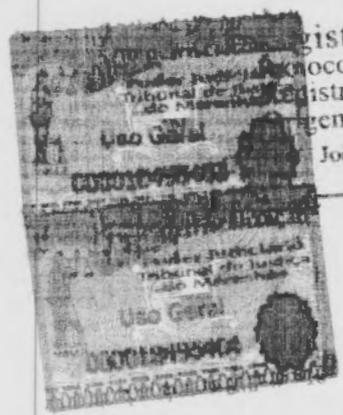
**Art. 41** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Parágrafo único:** Para processar alterações e reformas estatutárias, o quorum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

**Art. 42** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

João Lisboa - MA, 10/11/2013.

*Ana Katia de Souza Pereira*  
**Ana Katia de Souza Pereira**  
 OAB/MA 12.054



Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Protocolo LV A-02 FLS 123 Nº 1064  
 Registro LV A-07 Nº 1064  
 Arquivamento LV A-01 Nº 1064 em 25/11/2004.  
 João Lisboa - MA 22 de 2014

*Olvice Gomes da Silva Alves*  
**Olvice Gomes da Silva Alves**  
 Oficial Designada



Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
 João Lisboa MA 06/03/18

Carlos Alberto Layme Junior  
 Amaldo Gonçalves Reis  
 ...

*João Lisboa*

Uma extraordinária convocada pela diretoria do CESPRIMA - Centro Social Projeto Mãos Amigas João Lisboa, realizada aos dezesseis dias de dezembro do ano de dois mil e dezessete, realizada às dezesseis horas e quarenta minutos, na sede do projeto localizado à Rua B, número treze, Vila Norte do município de João Lisboa, estado do Maranhão. Estiveram presentes todos os membros diretoria com exceção da Maria Barbosa Barroso que compõe o Conselho Fiscal e também Antonia Sousa de Oliveira e Lidia Silva Moraes, ambas Suplente do Conselho Fiscal. Compareceram também alguns sócios agricultores e pais de crianças que frequentam os projetos da associação. A presidente Antonia de



Certifico e dou fé que Presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
João Lisboa - MA06/03/18

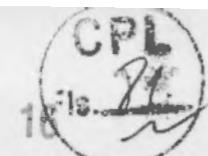
Carlos Alberto Laytze Junior  
Atendente Contábil e Recebimento  
Lidia Brita Mendes Carneiro



1º Ofício  
Carlos Alberto Layme Junior  
Escritório e Escrivão  
Amaldo Gonçalves Reis  
Escriturário  
Substituto

fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido  
João Lisboa - MA 06/03/18

Jose



Son  
guida relembrando a reunião em uma oração. Em se-  
guida agricultores, mulheres e crianças entre outros  
alvos. Foi mostrado também na sede da associa-  
ção as conquistas alcançadas da melhoria das  
instalações físicas do projeto social, compra de equi-  
pamentos e maquinários para o melhoramento do  
fornecimento de produtos da merenda escolar  
por meio da agricultura familiar. Foi apresentada  
do ainda, a reforma da antiga sala de crianças  
que será transformada em uma cozinha semi-  
industrial para fabricação de bolos, para venda  
para alimentação escolar e outros. Também foram  
mostrados, por meio de fotos, os projetos sociais  
desenvolvidos com as crianças do bairro Vila Norte  
Sul, realizado todos os sábados e também o in-  
vestimento da escolinha de futebol para as cri-  
anças. Após a exposição de todos os avanços da  
associação foi lida e colocada em votação a ata  
anterior sendo aprovada por todos. Em sequência,  
partiu-se para a votação da nova diretoria do  
CESPROMA até o mês de dezembro do ano de dois  
mil e dezanove. Foram feitas as indicações e pros-  
seguiu a votação dos novos membros da diretoria,  
ficando assim constituída após a conferência dos  
votos. Presidente: Flávia Silva de Sousa, Vice-Pe-  
sidente: Raimunda Pereira Alves de Jesus, Secretária:  
Francisca Deijane Conceição dos Santos, Tesoureira:  
Auridéa Soares Lima, Conselho Fiscal: Antonia dos  
Santos de Carvalho, Maria Salomé de Maura  
Fernandes e Marly Conceição Silva, Suplentes  
do Conselho Fiscal: Silvandir Silva dos Reis,  
Rilene Ferreira de Aquino de Andrade e Ma-  
rcia Gomes. A presidente então declarou o

nova diretoria estava eleita e empossada em seus devidos cargos, parabenizando a todos e expressando a gratidão pelo serviço voluntário relevante e de suma importância no projeto, sendo que a alegria, é o melhor pagamento, em ver a melhoria da sociedade beneficiando a comunidade, por meio dos projetos sociais do CESPROMA. Foi encerrada a reunião após confraternização de todos, cumprimentando os novos eleitos da diretoria. Eu, Marise Barros Gomes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e por mim.

Flávia Silva de Sousa  
Presidente

Marise Barros Gomes  
Secretária

- \* Flávia Silva de Sousa
- \* Jureia Soares Lima dos Santos
- \* Francisca Queiroz C. S. Brito
- \* Raimunda Pereira Alves de Jesus
- \* Marly Conceição Silva
- \* Silvanora Silva dos Reis
- \* Rileme Leveira de Aquino Andrade

**Selo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão

**AUTENTICAÇÃO**  
080043396743

Verifico e dou fe que Preser  
fotocópia e a reprodução fiel  
original que me foi exibido

João Lisboa - 06/13/18

Carlos Alberto Layme Jur  
Amaral Gonçalves Ri  
Flávia Silva Mendes Came

*João Lisboa*

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
MARRAQUÊS 17254

ESTADO DO MARANHÃO  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FLAVIA SILVA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1974

CPF: 43099443-53

CASAM. N. 270 RLS. 136 LIV. 501

GUARAI - TO

CONCEIÇÃO DE SOUSA

ONIELO D'AMANDA DE SOUSA E MARIA

REG. TÍT. 037066322009-7

DATA DE EMISSÃO: 18/11/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

FLAVIA SILVA DE SOUSA

MARRAQUÊS 17254

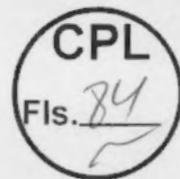
Selo de Fiscalização  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO  
88083396744

Certifico e dou fé que peson  
 fotocópia e a reprodução fiel d  
 original que me foi exibido  
 João Lisboa MA 060318

Carlos Alberto Layme Junior  
 Amado Gonçalves Reis  
 Vitor Bruno Moraes Costa

*João Lisboa*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.121.812/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/11/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA</b>			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CESPROMA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
RUA/RADOURO <b>R B</b>	NÚMERO <b>13</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NORTE SUL</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CESPROMA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 3523-4035</b>	
LINHA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) <small>PARAR</small>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>*****</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 10:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL  
Fls. 85

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA**  
CNPJ: **07.121.812/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014:  
Emitida às 10:51:21 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2018.

Código de controle da certidão: **38C0.C5F4.607A.4C5B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 099839/17

**Data da Certidão:** 21/12/2017 12:54:06

CPF/CNPJ 07121812000134 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 067137/17

**Data da Certidão:** 21/12/2017 12:56:25

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 07121812000134

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/12/2017 12:56:25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro  
CNPJ- 07.000.300/0001-10

0020



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

CERTIFICO, para os devido fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não na **Dívida Ativa**, até a presente data, em nome de:

**CONTRIBUINTE**.....: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA  
**CNPJ/CPF**.....: 07.121.812/0001-34  
**ENDEREÇO**.....: Rua B, Nº 13  
**BAIRRO**.....: Norte Sul  
**CIDADE**.....: João Lisboa/ MA

**Finalidade em que se destina a certidão:**

**INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Em firmeza do que eu, **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA**, passei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas, ou entrelinhas, vai por mim conferida, revisada e assinada.

Reserva-se o direito da Secretaria da Receita Municipal a cobrar quaisquer dívidas ou responsabilidades constatadas posteriormente, do contribuinte acima, mesmo referente a períodos compreendidos nesta,

A presente certidão é válida por **90 dias** e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Prefeitura Municipal de João Lisboa  
Av. Imperatriz - 1331 - Centro  
CNPJ: 07.000.300/0001-10  
SETOR DE TRIBUTOS

João Lisboa MA, 05 de Março de 2018

**EDIVILSON BEZERRA DA SILVA**  
Departamento de Tributos



1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0712181200010703181216

**I - Identificação da Pessoa Jurídica**

1.CNPJ: 07.121.812/0001-34	2.Inscrição Estadual: ISENT0
3.Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA	5.Data de Constituição: 25/11/2004
4.Nome Fantasia: CESPROMA	7.Site:
6.Email: FLAVIAEZZANA@HOTMAIL.COM	9.Número: 13
8.Endereço: RUA B	11.CEP: 65922-000
10.Bairro e Distrito: NORTE SUL	
12.Município - UF: João Lisboa - MA	
13.Telefone: Tipo CELULAR	DDD: 99
	Número: 9114-2730
	Ramal:

**II - Identificação do quadro social**

1. Número total de Associados: 47 \* Relação anexa

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 41

**III - Informações complementares**

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

**IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1

Polegar direito 2

Nome: FLAVIA SILVA DE SOUSA

CPF 436.309.443-58

Local: João Lisboa - ma

Assinatura: Flávia Silva de Sousa



**V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD**

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 764.485.843-15

João Lisboa - ma 07/03/2018  
Local Date

[Assinatura]  
Assinatura



**CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA**  
**CESPROMA**

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR –**  
**DAP/ANO (Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL N°001/2018)**

O Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.121.812/0001-34, com sede na Rua B, n° 13, Bairro: Norte Sul, CEP: 65922-00, na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Flavia Silva de Sousa, brasileira, portador do registro geral n° 037066322009-7. Inscrito no CPF: 436309443-53, residente a na Rua F, SN° Bairro: Norte Sul, CEP:65922-000, na Cidade de João Lisboa –Ma, Estado do Maranhão. DECLARA que se responsabiliza pelo o cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE N°04/2015 DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano.

João Lisboa- MA, 09 de março de 2018.

*Flavia Silva de Sousa*

Flavia Silva de Sousa

*Sousa*

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

DECLARAÇÃO

Eu, Flavia Silva de Sousa, Presidente do CESPROMA- Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa- Associação que consta como um dos seus objetivos; congregar famílias de produtores rurais, visando concretizar o aumento da geração de renda, por meio da produção, beneficiamento e comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar; Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta instituição participante de Chamada Pública N°001/2018 da Secretaria de Estado da Educação , são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

João Lisboa 09 de Março de 2018

*Flavia Silva de Sousa*

Flavia Silva de Sousa

Presidente do CESPROMA

*Sousa*

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

ENVELOPE N°02 – PROJETO DE VENDA



*Handwritten signature*

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADAPUBLICA N° 001-2018					
GRUPO FORMAL					
1.Nome do Proponente: Centro social Projeto Mãos Amigas –CESPROMA			2.CNJ: 07.121.812/001-34		
3.Endereço: Rua B, N°13 Bairro: Norte Sul				4.Município/UF: João Lisboa - Ma	
5. E-mail		6.DDD/Fone		7.CEP: 65922000	
8.N° DAP JurídicaSDW0712181200010203150852		9.Banco:Caixa Econômica Federal	10.Agência corrente: 4919		11.N° da Conta: CC 427-0
12.N° de Associado: 69		13.N° de Associados de Acordo com a Lei n° 11.326/2006.:47		14.N°de Associados com DAP Física:67	
15.Nome do Representante Legal: Flavia Silva de Sousa		16.CPF:436309443-53		17.DDD/Fone: (99) 99114-2730	
18.Endereço: Rua F SN – Bairro Norte Sul			19.Município/UF: João Lisboa -MA		
II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1.Nome da Entidade: Secretaria de Municipal Educação		2.CNPJ:07.000.300/0001-10		3.Município/UF João Lisboa-Ma	
4.Endereço: Praça 22 De Dezembro.				5.DDD/Fone:	
6.Nome do Representante Legal: Davison Sormani Almeida Alves				7.CPF:729.428.193-91	
III RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronogramade Entrega dos produtos
			4.1.Unitario:	4.2.Total:	
Abobora	KG	4.000	3,87	15,480,00	Semanal
Alface	MÇ	1.200	4,20	5,040,00	Semanal
Banana	KG	13.500	3,73	50,355,00	Semanal
Bolo de F. de trigo mesclado	KG	5.000	22,03	110,150,00	Semanal
Carne Bovina	KG	3.500	19,67	68,845,00	Semanal
Cheiro Verde	MÇ	2.000	1,00	2,000,00	Semanal
Couve In natura	MÇ	1.700	3,30	5,610,00	Semanal
Farinha de Mandioca seca	KG	1.000	5,70	5,700,00	Semanal
Feijão de Corda	KG	800	8,00	6,400,00	Semanal
Inhame	KG	200	5,03	1,006,00	Semanal
logurte sabor morango -	LT	1000	6,03	6.030,00	Semanal
Laranja Pera ou Natal	KG	12.000	2,80	33,600,00	Semanal
Limão	KG	600	3,80	2,280,00	Semanal
Macaxeira	KG	4.500	3,35	15,075,00	Semanal
Mamão	KG	14.000	3,60	50,400,00	Semanal
Maxixe	KG	100	3,47	347,00	Semanal
Melancia Fresca	KG	25.000	1,50	37,500,00	Semanal
Milho verde	KG	8.000	1,00	8,000,00	Semanal
Pepino	KG	1.200	3,20	3,840,00	Semanal
Polpa de frutas Natural Integral	KG	14.000	9,02	126,280,00	Semanal
Tomate	KG	4.000	7,50	30,000,00	Semanal
Vinagreira	KG	1.000	2,21	2,210,00	Semanal
OBS*Preço publicado no Edital N°001/2018(O mesmo que consta na chamada pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: João Lisboa 09/03/2018		Assinatura do representante do Grupo Formal <i>Flavia Silva de Sousa</i>			Fone/E-mail (99)99114-2730 flaviaezana@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROJETO DE VENDA

**II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNE/ FNDE/MEC**

1.Nome da Entidade: Centro Social Projeto Mãos Amigas J. Lisboa - CESPROMA		2.CNPJ: 07.121.812/0001-34	3.Município: João Lisboa
4. Endereço: Rua B N° 13		Bairro Norte Sul	5.DDD/Fone: (99) 99114-2730
6. Nome do representante e E-mail: Flavia Silva de Sousa		7. CPF: 436309443-53	8. RG: 037066322009-7

**II RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTO- PROJETO DE VENDA**

N°	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor total
1	MIRIAN LIMA DE SOUSA;	Abobora	KG	2,000	3.87	7.740,00
2	JOÃO DIAS BARBOSA	Abobora	KG	2,000	3.87	7.740,00
3	GERALDO GOMES MARTINS	Alface	MÇ	300	4.20	1.260,00
4	JOÃO BATISTA SILVA	Alface	MC	300	4.20	1.260,00
5	FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR	Alface	MC	300	4.20	1.260,00
6	JOSE RIBAMAR DE MORAIS	Alface	MC	300	4.20	1.260,00
7	EUZENILDE SANTANA FERREIRA	Banana	KG	3.375	3.73	12.588,75
8	FRANCISCO DAS CHAGAS G. DA SILVA	Banana	KG	3.375	3.73	12.588,75
9	VANILSON P. DE ANDRADE	Banana	KG	3.375	3.73	12.588,75
10	MARIA DELZINA SANTOS DE SOUSA	Banana	KG	3.375	3.73	12.588,75
11	ANDERINA DO NASC. MOREIRA	Bolo	KG	8,340	22.03	18.373,02
12	RILENE FERREIRA DE A. ANDRADE	Bolo	KG	8,340	22.03	18.373,02
13	ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA	Bolo	KG	8,340	22.03	18.373,02
14	MARIA SALOME DE M. FERNANDES	Bolo	KG	8,340	22.03	18.373,02
15	LUZINETE BATISTA DO NASCIMENTO	Bolo	KG	8,340	22.03	18.373,02
16	JOSE NASARENO DE JESUS	Bolo	KG	8,300	22.03	18.284,90

*Flavia*



17	FRANCINALDO DO NASCIMENTO	Carne	KG	875	19,67	17.221,25
18	GUTEMBERG MARTINS DE MELO	Carne	KG	875	19,67	17.221,25
19	MARTA ALVES VIEIRA	Carne	KG	875	19,67	17.221,25
20	MARIA EDNA SANTOS FREITAS	Carne	KG	875	19,67	17.221,25
21	VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	Cheiro verde	MÇ	667	1.00	667,00
22	FRANCISCO ALVES BARBOSA	Cheiro verde	MÇ	667	1.00	667,00
23	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	Cheiro verde	MÇ	666	1.00	666,00
24	SEVERINO LIMA	Couve in natura	MÇ	425	3.30	1.402,50
25	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	Couve in natura	MÇ	425	3.30	1.402,50
26	MARIA DO CARMO G. NASCIMENTO	Couve in natura	MÇ	425	3.30	1.402,50
27	MAILSON MOURA DA SILVA	Couve in natura	MÇ	425	3.30	1.402,50
28	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	Farinha	KG	1.000	5.70	5.700,00
29	FRANCISCO EUDES DA SILVA BRITO	Feijão	KG	268	8.00	2.144,00
30	JOSE ANTONIO AMANCIO PEREIRA	Feijão	KG	266	8.00	2.128,00
31	ANTONIO LIMA DA SILVA	Feijão	KG	266	8.00	2.128,00
32	FLORITA FRANCELINA DA C. DUARTE	Inhame	KG	100	5.03	503,00
33	DENIS DA SILVA CARNEIRO	Inhame	KG	100	5.03	503,00
34	MARIA DE FREITAS VASCONCELOS	logurte sabor morango	LT	1.000	6,03	6.030,00
35	CLEUDILENA GOMES DE SOUSA	Laranja	KG	6,000	2,80	16.800,00
36	DAIELE DA SILVA	Laranja	KG	6,000	2,80	16.800,00
37	CLAUDIANA LIMA SILVA	Limão	KG	300	3,80	1.140,00
38	SELMA FERREIRA DA S. CANDIDO	Limão	KG	300	3,80	1.140,00'
39	FRANCISCA ALMEIDA RODRIGUES	Macaxeira	KG	900	3,35	3.015,00
40	MARIA DE FATIMA A. VARASQUIM	Macaxeira	KG	900	3,35	3.015,00
41	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Macaxeira	KG	900	3,35	3.015,00
42	LUCIEUDO TEXEIRA GUIMARAES	Macaxeira	KG	900	3,35	3.015,00
43	ADEMAR SOUSA MOTA	Macaxeira	KG	900	3,35	3.015,00
44	PAULO CESAR GOMES DE MELO	Mamão	KG	3.500	3,60	12.600,00
45	SAMUEL DOS SANTOS BEZZERRA	Mamão	KG	3.500	3,60	12.600,00
46	FABIO RODRIGUES BRITO E SILVA	Mamão	KG	3.500	3,60	12.600,00

*Assinatura*

48	ANTONIO CARLOS C. DA SILVA	Maxixe	KG	100	3,47	347,00
49	ADONIAS PEREIRA DA COSTA	Melancia	KG	5.000	1,50	7.500,00
50	HERMES COELHO SANTOS	Melancia	KG	5.000	1,50	7.500,00
51	JOSE RIGSON RODRIGUES SILVA	Melancia	KG	5.000	1,50	7.500,00
52	CARLOS INÁCIO DE ANDRADE	Melancia	KG	5.000	1,50	7.500,00
53	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	Melancia	KG	5.000	1,50	7.500,00
54	JOÃO DIAS BARBOSA	Milho	ESPIGA	4.000	1,00	4.000,00
55	RAIMUNDO SOBRAL	Milho	ESPIGA	4.000	1,00	4.000,00
56	JOSE ROBERTO DO NAS.MELO	Pepino	KG	600	3,20	1.920,00
57	ORLANDOCARDOSO DE MELO	Pepino	KG	600	3,20	1.920,00
58	JOSE NAZARENO DE JESUS	Polpa de Frutas natural Integral	KG	2.168	9,02	19.555,36
59	GONÇALO MENDES RODRIGUES	Polpa de Frutas natural Integral	KG	2.168	9,02	19.555,36
60	SILVANIA S. DO NASCIMENTO	Polpa de Frutas natural Integral	KG	2.168	9,02	19.555,36
61	JOSEANE DA CONCEIÇÃO SILVA	Polpa de Frutas natural Integral	KG	2.168	9,02	19.555,36
62	LUZENIR FERREIRA DA SILVA	Polpa de Frutas natural Integral	KG	2.168	9,02	19.555,36
63	FRANCILDA OLIVEIRA DA SILVA	Polpa de Frutas natural Integral	KG	2.168	9,02	19.555,36
64	FABIO RODRIGUES BRITO E SILVA	Polpa de Frutas natural Integral	KG	652	9,02	5.881,04
65	CLEUDILENA GOMES DE SOUSA	Polpa de Frutas natural Integral	KG	340	9,02	3.066,80
66	JOSE ARTEIRO DE SOUSA	Tomate	KG	2,000	7,50	15.000,00
67	FRANCISCO SOUSA SILVA JUNIOR	Tomate	KG	2,000	7,50	15.000,00
68	JOSICLEBES DE MELO GOMES	Vinagreira	MÇ	500	2,21	1.105,00
69	ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO SILVA	Vinagreira	MÇ	500	2,21	1.105,00
Total do Projeto						586.148,00

*Flavio Silva de Sousa*

Assinatura do representante legal

João Lisboa 09/03/2018





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - CPL**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar.

Aos nove dias do mês de Março de 2018 às 08:00 hs (oito horas), na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA, se fez presente a Comissão Julgadora do certame em epígrafe, presidida pela Sra. Jeane Barros da Silva – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Sra. Stefanne Rodrigues Jorge – Nutricionista e Raquel Alves Monteiro – Fiscal da Vigilância Sanitária Municipal. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da Chamada Pública nº 001/2018. Compareceu o **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA**, representada por sua presidente Sra. Flávia Silva de Sousa, portadora da cédula de identidade de nº 037066322009-7 SSP-MA. Foram recebidos todos os documentos habilitatórios exigidos no edital do certame, mormente o projeto de vendas. Verificada a conformidade do projeto de vendas com as exigências estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 001/2018 e, ainda, analisados os demais documentos apresentados, a participante é declarada habilitada. Destarte, a **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA** é declarada vencedora da Chamada Pública nº 001/2018, com o preço total proposto de R\$ 586.148,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais), conforme projeto de vendas apresentado. Assim é que, em observância ao disposto no art. 26, § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, o instrumento convocatório permanecerá aberto para o recebimento de eventuais projetos de venda por vinte dias. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Jeane Barros da Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros da Comissão Julgadora e representante legal da associação participante.

Jeane Barros da Silva  
Jeane Barros da Silva  
Comissão Julgadora

Stefanne R. Jorge  
Stefanne Rodrigues Jorge  
Comissão Julgadora

Raquel Alves Monteiro  
Raquel Alves Monteiro  
Comissão Julgadora

Flávia Silva de Sousa  
CESPROMA  
Flávia Silva de Sousa  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 12.03.08/2018

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR**

Aos doze dias do mês de Março do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.812/0001-34, com sede na Rua B nº 13, Norte Sul, João Lisboa - MA, neste ato representado por sua Presidente Flavia Silva de Sousa, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade de nº 037066322009-7 SSP-MA e do CPF nº 436.309.443-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Lisboa (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2018 (dois mil e dezoito).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 586.148,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais), conforme listagem a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
1	ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra.	Kg	4000	3,87	15.480,00
2	ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega.	MÇ	1200	4,20	5.040,00
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	13500	3,73	50.355,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.				
4	BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade.	Kg	5000	22,03	110.150,00
5	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	Kg	3500	19,67	68.845,00
6	CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	2000	1,00	2.000,00
7	COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega.	MÇ	1700	3,30	5.610,00
8	FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1000	5,70	5.700,00
9	FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade.	Kg	800	8,00	6.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10	INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa.	kg	200	5,03	1.006,00
11	IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado.	LT	1000	6,03	6.030,00
12	LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	12000	2,80	33.600,00
13	LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 ( um) cento.	Kg	600	3,80	2.280,00
14	MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	4500	3,35	15.075,00
15	MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	14000	3,60	50.400,00
16	MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita	KG	100	3,47	347,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



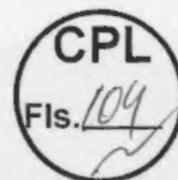
	recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas.				
17	MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg.	Kg	25.000	1,50	37.500,00
18	MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	ESPIGA	8000	1,00	8.000,00
19	PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	Kg	1200	3,20	3.840,00
20	POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA.	Kg	14000	9,02	126.280,00
21	TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verde. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg.	Kg	4000	7,50	30.000,00
22	VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g.	Maço	1000	2,21	2.210,00
<b>TOTAL</b>					<b>586.148,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306.0004.2 - 047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de consumo

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato observará a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada nos casos omissos.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA VINTE E UM:**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

Fica eleito o foro de João Lisboa (MA), para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018

CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 729.410.903-72  
CPF: 729.410.903-72



10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 - Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018 **VILSON SOARES FERREIRA LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO:** Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde. **PRAZO:** INÍCIO: 12.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 817.023,78 (oitocentos e dezessete mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058-Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.303.0003.2-061-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10.302.0003.2-070 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018 **VILSON SOARES FERREIRA LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO:** Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde. **PRAZO:** INÍCIO: 12.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 444.387,70 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.303.0003.2-061 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10.302.0003.2-070 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 - Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018 **VILSON SOARES FERREIRA LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MODELO PRÓDS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. OBJETO:** Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde. **PRAZO:** INÍCIO: 12.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 125.648,95 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070-Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 - Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018. **VILSON SOARES FERREIRA LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Aquisição eventual e futura de materiais didáticos. **PRAZO:** INÍCIO: 09.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 114.801,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 09 de Março de 2018. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Aquisição eventual e futura de materiais didáticos. **PRAZO:** INÍCIO: 09.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 63.995,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orça-

mentária: 08.244.0005.2-084-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 09 de Março de 2018. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar. **PRAZO:** INÍCIO: 12.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 586.148,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais) **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013 Dotação Orçamentária: 12.306.0004.2-047-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO:** INÍCIO: 19.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 19.774,75 (dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 - Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 - Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO:** INÍCIO: 19.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 - Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ALPHA COMÉRCIO LTDA. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO:** INÍCIO: 19.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 3.526,00 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008-Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO:** INÍCIO: 19.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 21.850,80 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 - Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DE F. A. R. COELHO OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO:**



Orçamentária: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 09 de Março de 2018 **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Aquisição eventual e futura de materiais didáticos. **PRAZO: INÍCIO:** 09.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 63.995,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 09 de Março de 2018 **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar. **PRAZO: INÍCIO:** 12.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 586.148,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais) **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013 Dotação Orçamentária: 12.306.0004.2-047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018 **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 19.774,75 (dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DE F. A. R. COELHO OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 2.318,75 (dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ALPHA COMÉRCIO LTDA. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 3.526,00 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 21.850,80 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DE F. A. R. COELHO OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 2.318,75 (dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

**RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO**

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA  
PROCESSO: 12.005 / 2018  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2018  
CONTRATO: 12.03.08 / 2018  
CONTRATADO: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA  
CNPJ CONTRATADO: 07121812000134  
DATA ASSINATURA: 12/03/2018  
VALOR: R\$ 586.148,000000

Recibo emitido em 03 de Maio de 2018 às 11:21:05 com o número 1525357265375.

São Luis, 03 de Maio de 2018

**RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 12.005 / 2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2018

Recibo gerado em 03 de Maio de 2018 às 11:04:27 com o número 1525356267028.

São Luis, 03 de Maio de 2018